

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas), atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores.

FORMA DO SERVIÇOS: Mensal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

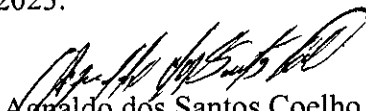
FORMA DE PAGAMENTO: Após a comprovação do fornecimento e apresentação da nota fiscal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em tela tem como princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Por sua vez, o Diário Oficial, Portal da Transparência, Jornal de Grande Circulação são meio oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CÂMARA. Considerando também que todos os serviços mencionados na planilha agregam agilidade, economicidade e qualidade nos serviços desenvolvidos pelos setores de administrativos, por meio do aprimoramento dos instrumentos que nortearão a condução da gestão e serviços.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação para que seja realizado processo licitatório sob a modalidade de Pregão.

Queimadas, 01 de fevereiro de 2023.


Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara

Excelência

GESTÃO & ASSESSORIA PÚBLICA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA,

ASSUNTO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e locação de Sistemas de Publicidade legal, portal da Transparência Municipal, software de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Protocolo eletrônico, sistema de gestão pública para lançamento de dados, criação de e-mails, cadastro de fornecedor, recibo de despesas, para atender as diversas demandas desta Câmara de Vereadores.

At.,
Sr. Presidente (a),

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	DIÁRIO OFICIAL - Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município - DOM.	Mes	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA - Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento da Lei 12.527/2011 de acesso à informação, SIC, E- SIC, Ouvidoria, Home-Page Institucional.	Mes	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
03	PNCP - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mes	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
04	PROTOCOLO - Contratação de software de protocolo on-line, para controlar movimentação e tramitação de documentos, trazendo mais agilidade e eficiência na abertura de processos. E ainda: Facilitar o trâmite de documentos; armazenar eletronicamente, garantindo a segurança dos mesmos; permite aos responsáveis acompanhar o andamento e fase de cada setor. Possibilita o acompanhamento de seus prazos e vencimentos dentro das secretarias do município 100% on-line. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mes	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
05	INDAP GESTÃO - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento de contrato, Criação de E-mail institucional, cadastro de fornecedores, gerenciamento de notas e saldos, autorização de compras com ferramentas de O.S "Ordem de serviços e plataforma de lançamento e gerenciamento de processos licitatórios 100% online, para atender diversas secretarias do município.	Mes	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
06	RECEITA E DESPESAS - Instalação, implantação E manutenção de sistema visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso à informação em tempo real com certificado digital. ICP- Brasil	Mes	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
07	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Publicações de avisos de licitações, extratos, aditivos em Jornal de circulação estadual.	Cm X Col	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL					R\$ 56.800,00

1. Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.

Feira de Santana - Bahia, 07 de Fevereiro de 2023.


J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ, nº 42.217.951/0001-67
Josivaldo J. Santana Silva - Sócio diretor

 75 3226 0606 71 98247 9797

 Avenida João Durval Carneiro, 3665, Edifício Multiplace, 1º andar - sala 1104, Bairro São João - Feira de Santana.

 diretoria@excelenciagestaopublica.com.br

 excelencia_gestao

excelenciagestaopublica.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA
QUEIMADAS - BA

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e locação de Sistemas de Publicidade legal, portal da Transparência Municipal, software de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Protocolo eletrônico, sistema de gestão pública para lançamento de dados, criação de e-mails, cadastro de fornecedor, receita de despesas, para atender as diversas demandas desta Câmara de Vereadores

PLANILHA QUANTITATIVA/DESCRIPTIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	DIARIO OFICIAL - Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município – DOM.	MÊS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA - Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento das Leis 131/2009 e Lei 12.527/2011 de acesso à informação, SIC, E- SIC, Ouvidoria, Home-Page Institucional.	MÊS	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
03	PNCP - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
04	PROTOCOLO - Contratação de software de protocolo on-line, para controlar movimentação e tramitação de documentos, trazendo mais agilidade e eficiência na abertura de processos. E ainda: Facilitar o trâmite de documentos; armazenar eletronicamente, garantindo a segurança dos mesmos; permite aos responsáveis acompanhar o andamento e fase de cada setor. Possibilita o acompanhamento de seus prazos e vencimentos dentro das secretarias do município 100% on-line. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
05	GESTÃO - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento de contrato, Criação de E-mail estatucionais, cadastro de fornecedores, gerenciamento de notas e saldos, autorização de compras com ferramentas de O.S "Ordem de serviços e plataforma de lançamento e gerenciamento de processos licitatórios 100% online, para atender diversas secretarias do município.	Mês	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
06	RECEITA E DESPESAS - Instalação, implantação E manutenção de sistema viando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação em tempo real com certificado digital. ICP- Brasil	Mês	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
07	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Publicações de avisos de licitações, extratos, aditivos em Jornal de circulação estadual.	Cm x Col	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)					R\$ 59.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.



www.imap.org.br



[imapinstituto](https://www.facebook.com/imapinstituto)

EMPRESA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP	CNPJ: 05.277.208/0001-76
ENDEREÇO: Av. da França, 393, sala Pelourinho – HUB Salvador, 2 Andar, - Comercio 40.010-010 – Salvador, BA Telefone/FAX: (71) 3038-9300/3450-1514 - E-mail: licitação.imap@gmail.com	

Salvador-Ba., 07 DE FEVEREIRO DE 2023


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP
RÔMULO Augusto Silva Santana – Consultor
CPF 180.230.295-68

05.277.208/0001-76

IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB
Salvador, 2º andar, Comercio
CEP 40010-010 – Salvador/BA.



www.imap.org.br



[imapinstituto](#)

PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO

À Câmara Municipal de Queimadas - BA

EMPRESA: Rede Geral Serviços LTDA**CNPJ:** 08.241.186/0001-82**END. COMERCIAL:** Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace – São João – Feira de Santana – Ba**CEP.:** 44.051-065 | **FONE/FAX:** (75) 3622-0970 | **CONTATO:** Ricardo Cedraz | **INSC. ESTADUAL:** Isento**REPRESENTANTE LEGAL:** Ricardo Schuenemann Cedraz | **CPF:** 032.269.655-06

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e locação de Sistemas de Publicidade legal, portal da Transparência Municipal, software de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Protocolo eletrônico, sistema de gestão pública para lançamento de dados, criação de e-mails, cadastro de fornecedor, receita de despesas, para atender as diversas demandas desta Câmara de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIARIO OFICIAL - Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Município – DOM.	Mês	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA - Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento da Lei 12.527/2011 de acesso à informação, SIC, E- SIC, Ouvidoria, Home-Page Institucional.	Mês	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
03	PNCP - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	10	R\$1.400,00	R\$14.000,00
04	PROTOCOLO - Contratação de software de protocolo on-line, para controlar movimentação e tramitação de documentos, trazendo mais agilidade e eficiência na abertura de processos. E ainda: Facilitar o trâmite de documentos; armazenar eletronicamente, garantindo a segurança dos mesmos; permite aos responsáveis acompanhar o andamento e fase de cada setor. Possibilita o acompanhamento de seus prazos e vencimentos dentro das secretarias do município 100% on-line. Com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
05	GESTÃO - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento de contrato, Criação de E-mail estatucionais, cadastro de fornecedores, gerenciamento de notas e saldos, autorização de compras com ferramentas de O.S "Ordem de serviços e plataforma de lançamento e gerenciamento de processos licitatórios 100% online, para atender diversas secretarias do município.	Mês	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00
06	RECEITA E DESPESAS - Instalação, implantação E manutenção de sistema viando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação em tempo real com certificado digital. ICP- Brasil	Mês	10	R\$1.200,00	R\$12.000,00
07	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Publicações de avisos de licitações, extratos, aditivos em Jornal de circulação estadual.	.Cm X Col	100	R\$80,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$92.000,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2023 ,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA

08.241.186/0001-82

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES

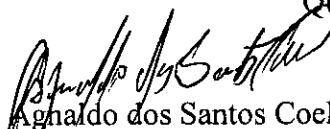
O gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores solicitou cotação de preços para a **Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas), atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores.**

Após a realização da cotação de preços verificou que todas as exigências foram cumpridas e constam as seguintes informações:

1. O critério utilizado foi o de menor preço global;
2. Não houve preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
3. Os preços estão conforme o valor de mercado;
4. Consta identificação do agente responsável pela cotação de preços e caracterização dos resultados;
5. Consta nas cotações: prazo de serviços e local dos serviços;
6. As cotações foram feitas com fornecedores, mediante solicitação formal;
7. Consta nas cotações a descrição clara do objeto, valor unitário e total, identificação do responsável pela cotação, endereço, e-mail, telefone, data e local de emissão.

Assim, o gabinete da Presidência da Câmara, através do Senhor Agnaldo dos Santos Coelho, considera que as propostas estão aptas para solicitar a formalização do processo de licitação.

Queimadas, 09 de fevereiro de 2023.



Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara de Vereadores

7

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Informamos que existem recursos orçamentários para a contratação dos serviços mencionados na solicitação de despesa nas seguintes dotações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.0000.00

Queimadas, 09 de fevereiro de 2023.



CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

8
A

MAPA COMPARATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas), atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores.

FORNECEDORES:

EMPRESA (A) J J GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ: 42.217.951/0001-67	EMPRESA (B) REDE GERAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.241.186/0001-82	EMPRESA (C) IMAP CNPJ: 02.577.208/0001-76
---	--	--

PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$.

LOTE	A	B	C
01	R\$. 56.800,00	R\$. 92.000,00	R\$.

8
B

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

RESULTADO FINAL

EMPRESA	VALOR UNITARIO
J J GESTÃO E SERVIÇOS	R\$. 56.800,00

Wagner do S. S.

Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, CUJA VIGÊNCIA SEJA APÓS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas), atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

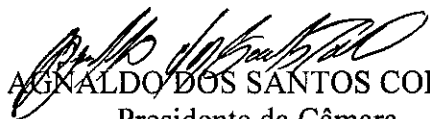
Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações e contratos, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos dos membros da Comissão de contratação e equipe de apoio, ainda não estão prontos para enfrentar os novos desafios. A Câmara Municipal está adotando todas as medidas necessárias para dentro do prazo estabelecido cumpra as determinações legais.

A partir daí esta Câmara adotará todas as medidas para que as licitações, dispensas e inexigibilidades sejam formalizadas na forma da Lei 14.133/2021.

E, sendo assim apresentamos a presente Justificativa ao Senhor Presidente da Câmara, para que se proceda análise da documentação e autorização a Comissão de Licitação que atue o procedimento na modalidade mais adequada.

Importante salientar que a máquina pública não pode parar suas atividades até que seja regulamentada a Nova Lei de Licitações, razão pela qual a Câmara de Queimadas utiliza a Lei 8.666/93 até a regulamentação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Queimadas, 09 de fevereiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

TERMO DE AUTUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com base na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Decreto Federal 10.024/2019, Lei complementar 123/2006, foi autuado e registrado pelo Pregoeiro o Processo de Pregão na forma Eletrônica nº 003 /2023, que tem por objeto PREGÃO ELETRÔNICO para a **Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas), atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores**, com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital.

Valor Estimado:

R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais);

Na qualidade de Pregoeiro, e por ordem do Presidente deste CÂMARA, eu Cleidson Alves da Cruz, lavrei e subscrevi o presente termo.

Queimadas, Bahia, 09 de fevereiro de 2023.

Cleidson Alves da Cruz
Pregoeiro



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas), atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores, conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIARIO OFICIAL - Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em Diário Oficial do CÂMARA – DOM.	Mês	10	1.000,00	10.000,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA - Licenciamento e suporte de software, visando cumprimento da Lei 12.527/2011 de acesso à informação, SIC, E- SIC, Ouvidoria, Home-Page Institucional.	Mês	10	850,00	8.500,00
03	PNCP - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Mês	10	780,00	7.800,00
04	PROTOCOLO - Contratação de software de protocolo on-line, para controlar movimentação e tramitação de documentos, trazendo mais agilidade e eficiência na abertura de processos. E ainda: Facilitar o trâmite de documentos; armazenar eletronicamente, garantindo a segurança dos mesmos; permite aos responsáveis acompanhar o andamento e fase de cada setor. Possibilita o acompanhamento de seus prazos e vencimentos dentro das secretarias do CÂMARA 100% on-line.	Mês	10	800,00	8.000,00
05	GESTÃO - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento de contrato, Criação de E-mail estatucionais, cadastro de fornecedores, gerenciamento de notas e saldos, autorização de compras com ferramentas de O.S "Ordem de serviços e plataforma de lançamento e gerenciamento de processos licitatórios 100% online, para atender diversas secretarias do CÂMARA.	Mês	10	800,00	8.000,00
06	RECEITA E DESPESAS - Instalação, implantação E manutenção de sistema visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação em tempo real com certificado digital. ICP-Brasil	Mês	10	550,00	5.500,00
07	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Publicações de avisos de licitações, extratos, aditivos em Jornal de circulação estadual.	.Cm X Col	100	90,00	9.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

- 1.2 O valor máximo da contratação que está estimado para 12(doze) meses é de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.
- 1.3. O custo estimado dos respectivos valores máximos foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado.
- 1.4 O tipo de lance de julgamento dos itens deverá ser disputado, pelo critério, valor global do lote;
- 1.5. As despesas decorrentes ocorrerão por conta dos Recursos Orçamentários Consignados no orçamento da Câmara de Vereadores do CÂMARA de Queimadas, Estado da Bahia para o exercício financeiro vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A contratação em tela tem como princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Por sua vez, o Diário Oficial, Portal da Transparência, Jornal de Grande Circulação são meio oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CÂMARA. Considerando também que todos os serviços mencionados na planilha agregam agilidade, economicidade e qualidade nos serviços desenvolvidos pelos setores de administrativos, por meio do aprimoramento dos instrumentos que nortearão a condução da gestão e serviços.

3. – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da licitação será recebido provisoriamente, pelo responsável da fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação escrita da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração rejeitará no todo ou em parte serviço executado em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema contratado, com exceção do Sistema Operacional.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

PARÁGRAFO QUINTO – O gerenciamento e administração do(s) servidor(es) disponibilizado(s) para o sistema contratado, incluindo a implementação de rotinas de backup, ficará a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora. PARÁGRAFO SEXTO – O Banco de Dados será de propriedade da Câmara do Município de Queimadas, e deverá caso seja solicitado, ser disponibilizado a qualquer tempo em mídia digital no formato estipulado pela Câmara do Município de Queimadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O sistema deverá ser acessado através dos programas de navegação (Navegadores) na rede mundial de computadores padrão no mercado, como Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros.

PARÁGRAFO OITAVO - Os serviços deverão estar disponíveis 7 dias na semana e 24 horas por dia.

PARÁGRAFO NONO - Em caso de problemas a contratada manterá equipe técnica necessária para o restabelecimento dos serviços, 24 horas por dia, 7 dias da semana com resolução do problema em até 4 (quatro) horas.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.
- Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- Fiscalizar e gerenciar o contrato através de Servidor designado para tal função.

5. DA ENTREGA E PRAZOS

5.1. O prazo para iniciar os serviços será imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2. O Prazo de implantação de treinamento dos usuários: Os serviços de implantação das ferramentas informatizadas e do treinamento dos usuários deverão ser realizados conforme descrito neste edital e seus anexos, e não poderão ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega, pela Câmara, de seu Banco de Dados, devendo, após este prazo, estarem todas as ferramentas informatizadas (softwares) em pleno funcionamento.

5.3. Os itens licitados serão recebidos da seguinte forma:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

2. Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, contratante, mediante nomeação de Servidor Designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designado para este Fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2- O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

Com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento do objeto, cabendo à CONTRATADA adota as Providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do objeto;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em, Especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

9.1. O presente termo de referência foi elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e aprovado pela autoridade competente o Senhor Agnaldo dos Santos Coelho.

Queimadas, Bahia, 09 de fevereiro de 2023.

AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO CÂMARA DE QUEIMADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

I **CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores do CÂMARA de Queimadas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97, Centro, Queimadas – Bahia, CEP. 48.860-000 - Fone , Queimadas - BA, inscrito no CNPJ sob nº , doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua , inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº .

II - REPRESENTANTES:

Representa a CONTRATANTE o Presidente Municipal, Sr. , brasileiro, portador do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG nº , residente e domiciliado nesta cidade de Queimadas Bahia e a CONTRATADA o Sr. , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. , - Bairro , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços para publicações de atos oficiais do Legislativo em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e Locação de Sistemas de Publicidade, Transparência Municipal, Protocolo, Gestão de Contratos e software para integração das informações para o PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas)**, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:
Relação dos itens

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SÉXTA – GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução do contrato a ser executado pela Contratada, os serviços que serão fornecidos e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

10.1. As obrigações da Contratada inerentes ao sigilo e à confidencialidade das informações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1214. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do Contratante e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018).

11.8. Até que a Contratada comprove o disposto no item anterior, a Contratante reterá:

11.8.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela Contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, no termos da legislação que rege a matéria;

11.8.2. Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.9. A Contratante poderá ainda:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, reter a garantia a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes deste Contrato.

11.9.3. Este Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em Lei;

12.4. Subcontratar o objeto deste Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 11. e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Queimadas - Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2023

DATA DE ABERTURA: / /2023 às h00min

Declaramos que esta empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição _____, estabelecida no (a)
_____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada
e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato Valor Total do Contrato

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor Total dos Contratos _____

Local e data _____

Assinatura e carimbo do emissor _____

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.
3. Caso o licitante não possua contrato vigente deverá apresentar declaração de que não possui contratos vigentes até a presente data;